



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

LEI Nº 1.247, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.



Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Denomina o equipamento público que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de DR. WALDEMAR GONÇALVES DE SOUSA o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, localizada na Rua Professora Maria Paula Gonçalves, nº 1200, Malcozinhado, Horizonte/CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 21 de setembro de 2018.

Francisco César de Sousa
Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



Renato Monteiro Cardoso
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
CE 19818